



**EMENDA MODIFICATIVA N° XXXXX/2025
AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N.º 027/2025**

O ARTIGO 28 DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 027/2025 – DISPÕE SOBRE NORMAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ- S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 28. A vacância da função de Diretor e de Vice-Diretor, quando houver, ocorrerá por término do mandato, renúncia, destituição, aposentadoria, morte, ou licenças médicas do servidor, a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos ou intercalados, perdendo a função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor, o servidor que se afastar do exercício da função por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados."

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, cumprimentando-os, o Poder Executivo de Aracruz, apresenta em anexo, emenda modificativa ao Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo n.º 027/2025 , que dispõe sobre as normas da gestão democrática do ensino público no município de Aracruz-ES.

Por oportuno, informo que a emenda é fruto de diálogo aberto e constante com a Secretaria de Educação, por meio da Comissão elaboradora do projeto, oportunizando aos diretores, pedagogos, professores, e demais interessados, de forma que foram analisadas e acatadas sugestões, de forma a atender aos diversos anseios dos profissionais da área, sem perder de vista o foco na gestão democrática do ensino e no melhor interesse da comunidade escolar.

De forma específica, foi modificado o artigo 28, elastecendo o prazo para a vacância da função de diretor escolar, e também para a perda da gratificação da função, nos casos de afastamentos.

Dante do exposto, encaminhamos a emenda modificava para apreciação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/authenticidade>
com o identificador 12020025000311003000010036003A00549053001400. Documento autenticado
digitalmente conforme art. 1º, § 3º, do Decreto-Lei nº 3.214, de 1967, e o Decreto nº 3.500, de 2000, do Conselho Federal de Notários e Registradores, que regulamenta a assinatura digital de documentos públicos, conforme art.
Brasília, 19 de setembro de 2025.



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 259/2025

Aracruz, 19 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Emenda Aditiva e Emendas Modificativas ao Substitutivo/Projeto de Lei n.º 027/225.

Referência: Processos Eletrônicos n.º s 20569/25, 32.625/25 e 37424/25

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar em anexo, 01 (uma) Emenda Aditiva e 06(seis) Emendas Modificativas ao Substitutivo/Projeto de Lei n.^o 027/2025, que dispõe sobre normas da Gestão Democrática do Ensino Público no município de Aracruz-ES, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003000340033003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em **24/09/2025 17:18**

Checksum: **067C88A008FB7685748272AA4A4AAB0870D45A1D65975B8A90A43609CE7DDC0C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003000340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.